



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

### Lei Municipal nº 968 /2014 12 de março de 2014.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 04/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 160 Saúde para todas

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Recurso: 4110 Saúde Bucal- Projeto Saúde para todos( fonte estadual)

Projeto/Atividade: 2.807 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente- cod. Rd. 280, no valor de R\$13.888,96 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 13.888,96 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) do recurso 4110 Saúde Bucal Estadual.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 160 Saúde para todas

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Recurso: 4540- Saúde Bucal Federal

Projeto/Atividade: 2.807 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$19.296,71 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

**Art. 4º** Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$19,296,71 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) apurado no recurso 4540 Saúde Bucal Federal.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

Registre-se

Publique-se

**CERTIFICO QUE**

○ Documento de Nº LM 968/2014

Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal